

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCA CNPJ: 10.508.935/0001-37



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Autorização da Inexigibilidade nº 2201.04/2024 - ADM

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 -Centro - Madalena - CE, CEP: 63.860-000, CNPJ: 10.508.935/0001-37, torna público que o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74. inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade da Pessoa Jurídica **DIOCESE DE QUIXADÁ**, inscrito no CNPJ sob o N° 07.721.749/0001-77, localizado á Rua Augusto Máximo Vieira, 80 -Centro - Madalena-CE, com a finalidade de aluquel destinado ao DA PREFEITURA funcionamento da **SEDE** MUNICIPAL, RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: CONSIDERANDO que a locação do imóvel para o funcionamento da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE, tem como finalidade formar o centro administrativo para realizações dos serviços essenciais da Administração e oferecer um atendimento satisfatório e eficaz aos beneficiários.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa licitação restam satisfeitos no presente caso concreto locação de imóvel pela municipalidade;

que os documentos colacionados espelham CONSIDERANDO regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada; CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel propriedade da Pessoa Jurídica DIOCESE DE QUIXADÁ, inscrito no CNPJ sob o N° 07.721.749/0001-77, destinado ao funcionamento da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.

PRECO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais; O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 - Centro - Madalena - CE CEP: 63.860-096 CNPJ: 10.508.935/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA CNPJ: 10.508.935/0001-37

Administração
e Finanças
SETOR DE
LICITAÇÃO

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

DO CONTRATADO:

Pessoa Jurídica, **DIOCESE DE QUIXADÁ**, inscrito no CNPJ sob o N° 07.721.749/0001-77

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte: Despesa: 127.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

1. Documento de Formalização de Demanda:

• Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

2. Termo de Referência:

 Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6°, XXIII.

3. Contrato de Locação de Imóvel:

• Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

4. Avaliação Prévia do Bem:

 Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5°, inciso I.

5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:

 Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5°, inciso II.

6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:

Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 - Centro - Madalena – CE CEP: 63.860-000 CNPJ: 10.508.935/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA CNPJ: 10.508.935/0001-37



• Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5°, inciso III.

7. Documento de Anuência da Locadora:

 Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:

 Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. Solicitação Financeira:

• Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

10. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:

 Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

11. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o de Madalena - Ceará.

12. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo **AUTORIZADO** assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Madalena-CE, 22 de Janeiro de 2025

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS